

O Papel da Honra na interação social e comercial entre pequenos e médios comerciantes e a população subalterna de Juiz de Fora (1854-1930)

Deivy Ferreira Carneiro
Doutorando em História Social PPGHIS/UFRJ
Bolsista nota 10/Faperj

Começamos nosso texto com duas histórias. Na noite de 17 de novembro de 1881, por volta das 21 horas, o negociante Fortunato Lopes da Silva apareceu na casa de negócios do comerciante José do Couto Martins, situada à Rua Halfeld, para cobrar-lhe a quantia de um conto de réis, a qual havia lhe emprestado alguns meses antes. Os dois começaram a conversar no interior da loja e, minutos depois, desprovido da quantia cobrada, Martins pediu a Fortunato que lhe desse um abono do valor total da dívida. Irado com o pedido, Fortunato foi para a calçada em frente ao estabelecimento sendo advertido por Martins para que voltasse para sua casa de negócios para que pudessem resolver suas questões do lado de dentro de sua loja. Fortunato entrou e, não satisfeito com as explicações de Martins, irado e em altas vozes, rompeu em palavras insultuosas a Martins, chamando-lhe de “*velhaco, bandido, ordinário, ladrão e atrevido*”, palavras essas, segundo Martins, “*ofensivas à sua dignidade e honradez*”¹. Indignado com as ofensas recebidas, Martins procurou o Delegado de Polícia e, com a denúncia escrita com a ajuda de seu advogado, abriu um processo contra Fortunato, com base nos artigos 236, 237 e 238 do Código Criminal de 1830. Julgado à revelia, Fortunato foi condenado a dois meses de prisão e multa. De acordo com Martins, por meio de seu advogado, no momento que prestava seu juramento, Fortunato não tinha o direito de ofender-lhe. Se acreditasse que os termos da discussão eram injustos, deveria discutir a questão na justiça, e não injuriar-lhe.

No primeiro dia do mês de dezembro de 1917, por volta das 15 horas, o mercador de gado, Armando de Abreu se encontrou com Raphael Magaldi Sobrinho no “Café Dia e Noite”, a Rua Marechal Deodoro, no centro de Juiz de Fora. Neste momento, Armando cobrou de Raphael a quantia de 15\$000 réis que faltava de um pacote de dinheiro por ele recebido referente á compra de gado². Raphael, não gostando da cobrança feita em público, ofendeu Armando de “*ladrão, filho da puta*”, na frente de

¹ **Arquivo Histórico da Cidade de Juiz de Fora**: série 20, cx. 55, Processos de Calúnia e Injúria, 18/11/1881. pp. 2.

² **AHCJF**: série 29, cx. 169, Processos de Calúnia e Injúria, 17/12/1917. Passim.

muitas pessoas que estavam no dito Café. Horas antes Raphael havia dado a Armando um pacote em que dizia haver 500\$000 réis. Confiando na palavra daquele, Armando foi para o banco e, ao contar o dinheiro, na ausência de Raphael, viu que faltava a quantia acima citada. Rapidamente Armando voltou ao Café e cobrando a parte que faltava, foi ofendido por Raphael que afirmou ter pago toda a quantia e que fora o próprio Armando que retirara a referida quantia do saco em sua ausência. Como os testemunhos foram contraditórios, já que uns afirmaram ter ouvido as ofensas e outros afirmaram ter Raphael pago a dívida assim que cobrada, este foi absolvido no processo criminal de calúnia e injúria aberto por Armando.

Tomados por si mesmos, esses dois episódios podem ser vistos como tendo pouca significância ou como sendo nada mais que curiosidades lingüísticas. Contudo, existem elementos nesses dois processos de ofensas verbais que revelam um modelo de conflitos verbais em Juiz de Fora entre os anos de 1854 e 1941.

Analisando os 294 processos de calúnia e injúria produzidos pelo judiciário juizforano durante o período citado, percebemos que a maior parte deles (72,08 %) foram abertos devido a questões envolvendo desonestidade ou problemas em negócios e a questões criminais, como acusações de roubo e furto, muitas delas relacionadas com negociações mal sucedidas.

Além disso, os epítetos encontrados com maior freqüência nos processos também se referem a essas questões. “Ladrão”, por exemplo, o termo mais freqüente, aparece 139 vezes, “tratante” aparece 26 vezes, “safado” aparece 14, “velhaco”, 21, “ordinário”, 18, “canalha” aparece 15 e “sem-vergonha” 16 vezes. O fato de alguns epítetos específicos aparecerem no vocabulário local de insultos, enquanto outros não, ou de que alguns serem mais populares que outros não era uma questão de acaso, uma vez que refletiam os principais medos e obsessões dos juizforanos. Eles eram assombrados pela ascensão dos crimes contra a propriedade (roubo, furto e latrocínio) no período de “modernização da cidade”. Havia muito pouco o que pudessem fazer para proteger seus pertences, visto que não havia muito que fazer para fortalecer as portas e janelas das casas, pois as mesmas eram abertas com facilidade e não havia muitos lugares para se guardar os objetos de maior valor. Até o final da década de 1880 não havia bancos na cidade para aplicar o dinheiro e as somas mais vultuosas acumuladas pelos industriais e grandes comerciantes, que com freqüência acabavam guardando suas economias em uma cômoda ou em baixo do colchão. Para aqueles em má situação

econômica, ou seja, a maior parte dos atores que aparecem nos processos, até mesmo um pequeno furto ou invasão doméstica poderia ter conseqüências calamitosas.

Sabendo que cada cultura e cada configuração social têm sua gama padronizada de termos pejorativos que propiciam ao pesquisador elementos para a análise de alguns valores sobre os grupos sociais, percebemos que os insultos poderiam ser tomados como a definição inversa das características essenciais aos homens e mulheres respeitáveis ou como os elementos explicitadores dos tabus de determinada sociedade³. Os insultos verbais também poderiam ser vistos como definições negativas das virtudes que revelam os conflitos internos de uma sociedade⁴.

Paralelo aos temas das ofensas, outro elemento que nos chamou a atenção foi o número de negociantes, comerciantes e mascates envolvidos nos processos, tanto como vítimas tanto como réus. Cerca de um terço de todos os envolvidos viviam através dessas profissões. Senão vejamos:

TABELA 1
Negociantes envolvidos nos processos

Réus		Vítimas	
Profissão	Quantidade	Profissão	Quantidade
Negociante	99 33,67 %	Negociante	90 30, 61 %
Número total de Processos	294	Número total de Processos	294

Fonte: AHCJF, séries 20 e 29, Processos de Calúnia e Injúria, 1854/1941.

Tais elementos, por si só, são capazes de nos revelar alguns aspectos sobre o funcionamento das relações comerciais em Juiz de Fora bem como o papel dado à honra comercial como elemento regulador do risco inerente ao fornecimento de crédito no município. Para a percepção de tal situação vejamos então alguns aspectos referentes ao comércio de Juiz de Fora para então analisarmos o papel da honra comercial e da reputação nos negócios na esfera local.

³ MOOGK, Peter N. "Thieving Buggers" and "Stupid Sluts": Insults and Popular Culture in New France. In: *The William and Mary Quarterly*. Vol. 36, n.4 (Oct., 1979), pp. 526.

⁴ CASTAN, Yves. *Honnêté et relations sociales en Languedoc, 1715-1780*. Paris: 1974, pp. 42.

Algumas notas sobre o comércio em Juiz de Fora

Além das atividades de serviços, a diversificação do mercado de consumo deu ensejo também a um significativo crescimento das atividades especificamente comerciais e industriais no município de Juiz de Fora ainda no século XIX. Tal movimento foi, aparentemente, secundado pelas iniciativas de dois setores sociais distintos, convergindo, no entanto, para o aproveitamento das oportunidades de investimentos que surgiam na medida em que ocorriam a expansão da produção cafeeira e o próprio processo de diversificação econômica que fundamenta o crescimento urbano do município. De um lado, uma elite local (da região ou da província), composta por uma aristocracia agrária, exportadora ou produtora de mercado interno, comerciantes, profissionais liberais etc., que com suas reservas e recursos (um dos componentes da “*poupança local*”), foi a principal responsável por investimentos em infra-estrutura, serviços urbanos vários, financiamento pessoal, abertura de bancos, companhias de imigração e, em alguns casos, no próprio setor industrial. Por outro, uma camada de imigrantes, qualificados profissionalmente ou não, que se tornaram pequenos comerciantes e industriais, utilizando suas habilidades profissionais, herdadas dos países de origem, com pequenas poupanças acumuladas pelos seus serviços na Companhia ou mesmo trazidas de sua terra natal e que, diante de uma economia em contínuo crescimento, canalizavam seus recursos e se estabeleciam com seus próprios negócios, muitos a marcar presença, se nutrindo e contribuindo para o contínuo desenvolvimento posterior de Juiz de Fora⁵.

Em sua recente tese de Doutorado, Anderson Pires descortinou alguns dados importantes com relação à organização e funcionamento do setor comercial de Juiz de Fora⁶. Vinculado como parte integrante ao movimento de reprodução da economia exportadora que caracterizou a cidade e região, Juiz de Fora viu crescer o número de seus estabelecimentos comerciais na mesma proporção de seu crescimento econômico, além de obviamente articulado a ele em sua essência e fundamentos.

⁵ PIRES, Anderson. **Café, finanças e bancos: uma análise do sistema financeiro da Zona da Mata de Minas Gerais (1889-1930)**. Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 2004. pp. 64.

⁶ Idem, *passim*.

TABELA 2
Crescimento dos Estabelecimentos Comerciais de Juiz de Fora
1870/1925 (períodos selecionados)

Ano	Nº de Estabelecimentos	Índice
1870	153	100
1905	692	452
1925	716	467

Fonte: PIRES, Anderson. **Café, finanças e bancos...** op. cit. pp. 108.

Os números demonstrados na tabela acima revelam por si mesmos qual foi o ritmo e o potencial associado ao crescimento comercial do município. Apesar de conter dados para os estabelecimentos comerciais *como um todo*, ou seja, incluindo o comércio *varejista e atacadista*, não deixa de ser expressivo o fato de que, por exemplo, entre 1870 e 1925 o número destes estabelecimentos tenha subido em torno de 300% (5,45% ao ano), o que representa uma *média anual de 9,56 estabelecimentos criados por ano*. Além disto, o setor, isoladamente, ocupava quase 9% dos trabalhadores assalariados no município em torno de 1920, representando 2.935 trabalhadores num universo total de 33.735 ou cerca de 35% daqueles radicados no setor industrial (8.353)⁷.

Mas outros dados fornecidos pela historiografia podem nos mostrar, além do relativo vigor deste setor da economia regional, a diferenciação de seu núcleo urbano frente a outras importantes cidades que se desenvolveram na Zona da Mata. Assim, ainda no ano de 1905, quando o município registrava 692 estabelecimentos, o movimento comercial da cidade atingia a cifra de 10.520 contos anuais, um valor significativo quando se percebe que Leopoldina e Cataguases, dois dos principais municípios cafeeiros da região e do estado, movimentavam, também anualmente, as cifras de 3.360 e 2.894 contos, mantendo cada um 115 e 136 estabelecimentos comerciais respectivamente⁸. Mais que isso, este montante corresponde a mais do que o conjunto do estado arrecadava com os impostos de exportação também no ano de 1905 (7.587:440\$).

Esta posição do município aparentemente se manteve até o período final de nosso trabalho. A partir de dados mais abrangentes, mas restritos ao número de estabelecimentos comerciais, percebemos que, entre os municípios mais importantes da Zona da Mata, Juiz de Fora ainda foi, inquestionavelmente, aquele de maior importância

⁷Idem. pp. 108.

⁸ Ver ALVES, M.R. **Mata Mineira: Passado e Presente – Dois Casos de Análise Econômica**. Cia. Força e Luz Cataguases-Leopoldina, 1988, pp. 45.

comercial. Também é digno de nota que, como no caso anterior, constam na relação importantes municípios agrícolas e núcleos urbanos, chegando alguns, mesmo, a desempenhar a função de pólos de referência ao menos para as suas regiões de influência imediata, como parece ser o caso, por exemplo, de Cataguases⁹, que, além de sua importância comercial, chegou a ser um importante centro industrial; ou ainda, Carangola, que vinha despontando no período como um dos primeiros produtores de café de Minas Gerais¹⁰.

O quadro apresentado pelo setor comercial do município não pareceu se diferenciar, a primeira vista, de outros centros comerciais, vinculados ou não a economias de natureza agroexportadora¹¹: há uma nítida concentração do setor atacadista da cidade no ramo de mantimentos, fazendas/armarinhos e ferragens, que, se indicam já uma tendência de especialização, o universo de mercadorias que comercializavam é extremamente variado, não sendo incomum a existência de firmas que se dedicavam a mais de um ramo ou setor. Por outro lado, a diferenciação entre atacado e varejo não é muito nítida, mantendo as casas envolvidas com o comércio de atacado seções destinadas ao varejo, traço comum na época. Também devemos lembrar que muitas *empresas industriais* mantinham suas próprias seções de depósito e/ou atacado, mas que não se consideravam, com algumas exceções, propriamente firmas atacadistas, o que ampliaria significativamente o espectro de atividades relativas ao comércio local.

A presença maciça de casas voltadas para o setor de secos e molhados é indissociável de uma economia de natureza agroexportadora por motivos diversos e, até certo ponto, mesmo óbvios. A agricultura comercial não exportadora (principalmente a produção de alimentos¹²) deve ser entendida, no interior do complexo econômico, como parte integrante de estruturas vinculadas à capacidade de acumulação interna de capital (bem como o próprio setor comercial a ela associado) que, por sua vez, é condicionada ao potencial de criação de demanda agregada por parte da renda originada no setor exportador. Sua presença, portanto, deve ser entendida como um dos efeitos de encadeamento de consumo, induzido pelo processo de diversificação econômica (e no

⁹ Idem.

¹⁰ PIRES, Anderson. **Café, finanças e bancos...** op. cit. pp. 109.

¹¹ Idem. pp. 107-112.

¹² Tema tratado com a devida atenção em recentes trabalhos da economia local. Ver: SOUZA, S. **Para Além dos Cafezais: produção de alimentos e mercado interno em uma região de economia agroexportadora – Juiz de Fora na segunda metade do século XIX.** Dissertação de Mestrado, UFF, Niterói, 1998.

potencial de crescimento urbano que implicou) e de transformações sociais que vinham ocorrendo no âmbito do processo de produção do produto principal (que teve na produção de alimentos por parte do produtor direto um componente estratégico da forma de reprodução econômica e social da estrutura de produção agroexportadora)¹³.

Neste sentido, a parcela que lhe coube no interior do espaço econômico da produção cafeeira deve ser compreendida, principalmente no que se refere aos efeitos de encadeamento de consumo, paralelamente à presença de inúmeros outros setores, inclusive o industrial, com o qual, aliás, manteve analogias importantes, até mesmo a presença do mecanismo de substituição de importações¹⁴.

Por outro lado, se foi importante a presença dos alimentos em muitas dessas empresas a gama de mercadorias e produtos com os quais estas lidavam está longe de se restringir propriamente aos artigos alimentícios, estando presentes um sem número de produtos que vão constituir de forma mais ou menos importante as necessidades dos mercados que atendiam, tendo não só nos espaços de demanda urbanos, mas também naqueles rurais os seus fundamentos operacionais e a base de seus respectivos processos de acumulação de capital. Por outro lado, como já verificado, a maioria destas empresas também atuava no varejo, o que seguramente trouxe como consequência uma grande diversificação dos produtos que negociavam¹⁵.

A julgar pelo que foi demonstrado por Anderson Pires, os traços essenciais da estrutura comercial atacadista são demonstrados em suas dimensões, que chegaram a proporções bastante significativas; seu raio de ação envolveu não só a própria região da Zona da Mata como outras importantes praças do estado de Minas e até Estados vizinhos; sua clientela, extremamente diversa pelo fato de também atuar no varejo, se constituía, entre outros, de agentes visivelmente identificados com as distintas formas que assumiram a organização de estruturas produtivas e comerciais na região (“... *fazendeiros, comerciantes e industriais...*”); o montante de recursos envolvidos em sua circulação, que não foi pequeno, teve na cidade um ponto de inflexão importante e representou um espaço bastante significativo de retenção e acumulação de capital.

Assim, Juiz de Fora atuou como centro de confluência, redistribuição e também provisão de mercadorias não só para a região da Zona da Mata, mas também e potencialmente para outras partes do estado de Minas. Tais vínculos são, para nós, de

¹³ STOLKE, V. (1986). **Cafeicultura: Homens, Mulheres e Capital**. Brasiliense, São Paulo, 1986.

¹⁴ PIRES, Anderson. **Café, finanças e bancos...** op. cit. pp. 138-9..

¹⁵ Idem, pp. 150.

extremo significado pelo menos em dois sentidos importantes. Em primeiro lugar porque as conexões comerciais com as praças do Rio de Janeiro e de São Paulo vêm revelar que o município se articulou de forma significativa ao circuito mercantil maior que envolveu as principais regiões cafeeiras do país e seus centros urbanos, colocando em contato importantes espaços e mercados de Minas (associados não só à economia agroexportadora) com o imenso fluxo de mercadorias que caracterizavam o funcionamento deste circuito¹⁶.

Em segundo lugar, se tomarmos o caso de Juiz de Fora como referência podemos perceber que a cidade, como ponto de articulação importante dos circuitos comerciais aqui considerados, chegou a internalizar parte do fluxo de comercialização das “importações” adquiridas pelo estado. Em outras palavras, em se tratando de operações basicamente de natureza comercial, uma parcela dos lucros do comércio de “importação” que envolvia o “fragmentado mercado de Minas” terá na cidade o seu fluxo de recursos final, com todas as conseqüências que decorriam desta situação¹⁷.

Risco, Crédito e Honra.

Como vimos no início do texto, havia poucas garantias institucionais que pudessem trazer menos preocupação aos habitantes de Juiz de Fora e distritos no que diz respeito à segurança de suas propriedades. Nas transações comerciais também não havia muita segurança. Por mais que, a partir de meados do século XIX, passasse a vigorar o Código Comercial, os acordos que aparecem nos processos eram na maior parte das vezes acertados verbalmente, sendo a palavra dos envolvidos a maior garantia. Dessa forma, o menor boato de não pagamento de um empréstimo ou de calote numa negociação poderia macular a honra dos envolvidos frente à comunidade da qual pertenciam.

Assim, conceitos como crédito e risco são facilmente associados ao comércio e inseridos na vida cotidiana das pessoas engajadas nessa atividade. Além desses dois, temos o conceito de honra. Esse conceito é geralmente utilizado, principalmente pela antropologia dedicada à sociedade mediterrânea, para definir questões de identidade e

¹⁶ Idem, pp. 130.

¹⁷ PIRES, Anderson. **Café, finanças e bancos...** op. cit. pp. 131.

de reputação sexual¹⁸. Mas nesse caso, a honra no comércio funcionaria mais como um antídoto ao risco, auxiliando na diminuição do amadorismo e na diminuição da aventura das negociações. Assim, crédito, risco e honra eram questões que moldavam a dinâmica e a identidade dos comerciantes e negociantes de Juiz de Fora.

O grande problema na questão do crédito é o risco, que se torna maior com a ausência de instituições financeiras que garantam o retorno da aplicação garantindo mais segurança aos negócios com base no crédito¹⁹. As fontes sugerem que os atores envolvidos no comércio – principalmente pequenos e médios comerciantes – entendiam os riscos de seus negócios e percebiam suas obrigações em termos da linguagem da honra. Assim, a questão do crédito e do seu risco inerente perpassava a questão da linguagem da honra para que se operasse uma minimização do risco inerente a este tipo de operação, visto que o crédito era um mecanismo essencial que facilitava as trocas de mercadorias.

No comércio comunitário, a única tentativa de garantia formal do retorno, ou pagamento pelo crédito assumido, era a assinatura de uma carta promissória. Esta era assinada com uma ou nenhuma testemunha e, na prática, pouco minimizava o risco do empréstimo. Como exemplo desta situação, podemos citar o negócio firmado entre o italiano Jacomo Bizaglia e o turco Elias Haddad. Haddad era um pequeno negociante, dono do Café Aurora, situado na antiga Rua do Imperador. Para dinamizar seu negócio foi a distribuidora de Bizaglia e pegou 2:000\$000 em “*queijos, vinhos, carnes conservas italianas e francesas, azeite*”, etc., assinando uma promissória para firmar a negociação. Contudo, vencido o prazo de pagamento, Haddad não compareceu à casa do italiano, que o procurou, na companhia de seu advogado, no hotel em que o turco estava hospedado. Lá chegando, cobrou a dívida e Haddad disse que só teria dinheiro para pagar 20 % do total e que Bizaglia poderia procurar a justiça se quisesse receber o restante. Irado com tal resposta, o italiano ofendeu Haddad de “*filho da puta, ladrão*”²⁰. Neste caso, mesmo com a assinatura da promissória, Haddad não pagou sua dívida e ainda processou Bizaglia por danos contra sua honra.

O princípio da relação financeira se dava com o comerciante começando ou expandindo seu negócio comprando o grosso das mercadorias a crédito, ficando

¹⁸ A esse respeito ver: PITT-RIVERS, Julian. “Honra e posição social”. In: PERISTIANY, J. G. **Honra e Vergonha: valores das sociedades mediterrânicas**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, s/d. Passim.

¹⁹ SMAIL, John. Credit, Risk and Honor in Eighteenth-Century Commerce. **Journal of British Studies** 44 (July 2005): pp. 439.

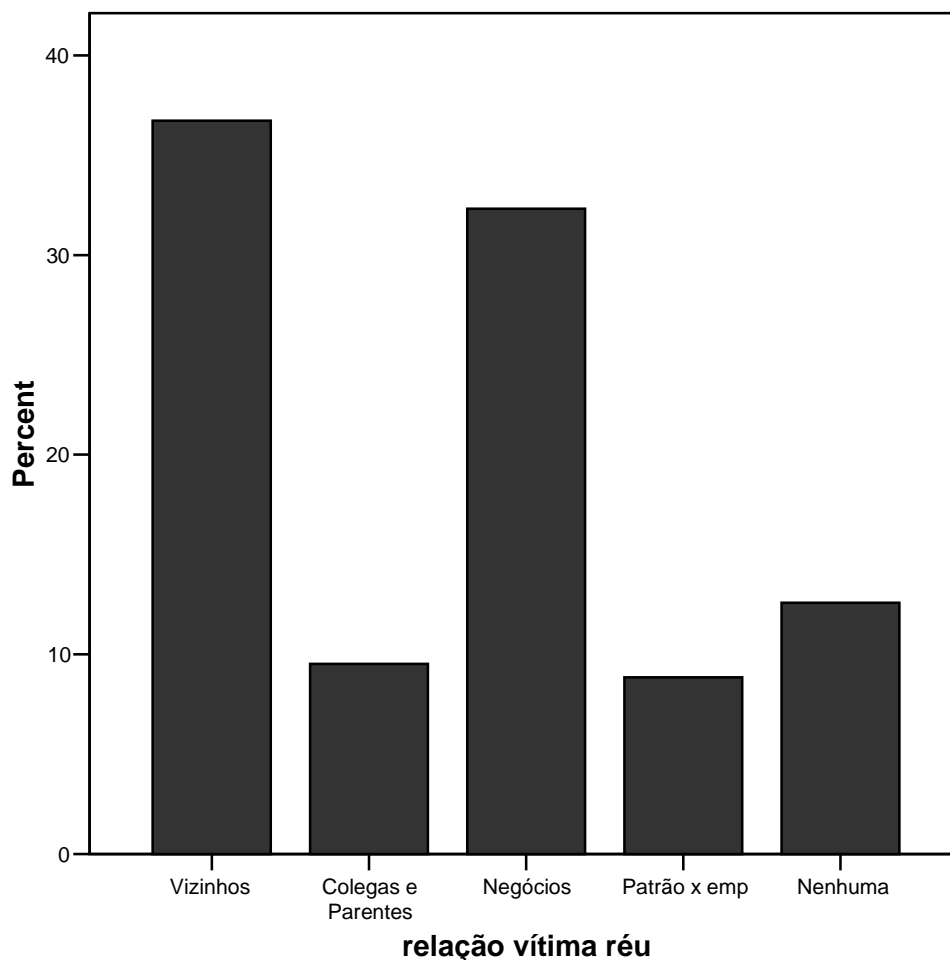
²⁰ **AHCJF**: série 29, cx. 168, Processos de Calúnia e Injúria, 11/04/1912.

obrigado a restituí-lo com os lucros de suas vendas futuras, como indica o exemplo acima citado. Tal ação pode ser considerada como uma faca de dois gumes, pois, enquanto o comerciante estava apto a comprar seus bens a crédito, ele também era obrigado a vendê-los da mesma forma, fato este que aumentava o risco envolvido na negociação. Era fundamental para o pequeno comerciante vender a prazo para atrair e manter clientes. Essa situação não se dava de forma pacífica e o seu descumprimento gerava inúmeras situações de conflito. No dia 23 de março de 1867 o comerciante Antônio Joaquim Dantas colou um cartaz em sua casa de negócios, situada no centro da cidade, com os seguintes dizeres: “*Francisco Vicente de Paula comprou nessa casa há 6 meses e ainda não teve vergonha de vir pagar, sendo cobrado muitas vezes. Como já não posso mais calar e não tendo ele vergonha, faço a isto todos saberem de que ele deve nesta casa*”. A parte ofendida, para não ter seu bom nome ameaçado na vizinhança, abriu um processo contra Dantas, que acabou condenado a dois meses de prisão.

Neste sentido, para se conseguir o crédito era fundamental a construção de uma rede de confiança mútua. Sem a criação e manutenção dessa rede, na qual era esperada a confiança mútua de que o crédito seria sanado no tempo combinado, seria complicado para o pequeno e médio comerciante garantir a aquisição do mesmo por um período de 6 a 12 meses enquanto vendia suas mercadorias. Acreditamos que sem essa rede, numa sociedade em que as garantias formais de pagamento eram mínimas, para não se dizer nulas, a aquisição do crédito e a circulação de capitais estariam comprometidas. Nesse sentido, fica compreensível a relação existente entre os insultos, os locais dos crimes e os relacionamentos entre as vítimas e os réus.

Se examinarmos mais de perto o relacionamento dos participantes dos crimes de injúrias verbais, com a precisão permitida pelas fontes, surgem alguns padrões. Como mostra o gráfico 1, a grande maioria das ofensas foi trocada entre pessoas que se conheciam, freqüentemente entre vizinhos, colegas de trabalho; entre indivíduos que mantinham algum tipo de relacionamento comercial, ou que possuíam dívidas entre si. Quase sempre pertenciam ao mesmo nível social e somente em três casos havia posição de dependência entre as partes.

GRÁFICO 1
Relacionamento entre vítimas e réus



Assim, os dados apresentados mostram que as relações sociais mais relevantes encontradas nos processos se davam entre vizinhos e colegas de trabalho, envolvendo principalmente negócios. O próprio fato dos negócios se darem entre vizinhos nos revela um dos mecanismos mais usados para minimizar os riscos no fornecimento de crédito: fornecê-lo para pessoas muito conhecidas, com as quais se manteria relações quase diárias, aumentando assim as possibilidades da palavra dada ser cumprida. E obviamente, se assim não o fosse, a perda da reputação seria mais relevante, pois se daria no seio da comunidade da qual a vítima fazia parte, podendo nesses casos específicos trazer algumas perdas materiais, como por exemplo, a perda do crédito nos estabelecimentos da redondeza e a desconfiança dos vizinhos em estabelecer com ele relações mais profundas. Não acredito ter havido maiores estigmatizações materiais e

práticas, mas fica claro que a pessoa perderia muitos aliados e amigos²¹ na dura arte de sobreviver.

Contudo, essa relação de confiança era testada em cada transação, devido ao simples fato das bases dessa confiança serem frágeis e fracas. Como mostramos acima, não havia garantias fortes nessa sociedade devido a fraca proteção garantida pela lei, mas o dono do crédito poderia recorrer à justiça para assegurar o pagamento do empréstimo feito. Todavia, a abertura desse tipo de processo era dispendiosa, o que limitava o recurso à justiça, gerando uma impotência formal daquele que fornecia crédito para os pequenos comerciantes. Isso também valia para as relações envolvendo os pequenos comerciantes e os consumidores. Sem garantias de pagamento a circulação de crédito corre perigo, visto que se você não é pago, você não paga. Isso gera um processo de perda total do crédito no seio de determinada comunidade. Assim, era a confiança a frágil base de controle do risco. Em outras palavras, o único meio encontrado de minimizar o risco inerente ao crédito era lidar com indivíduos que poderiam ser considerados dignos de confiança. Fundamentava-se então uma rede de crédito baseada na reputação dos indivíduos.

Essas questões apontam assim para uma tentativa de regulamentação comunitária das normas aceitas para as mais diversas relações sociais, sobretudo para as questões envolvendo negociação entre homens adultos.

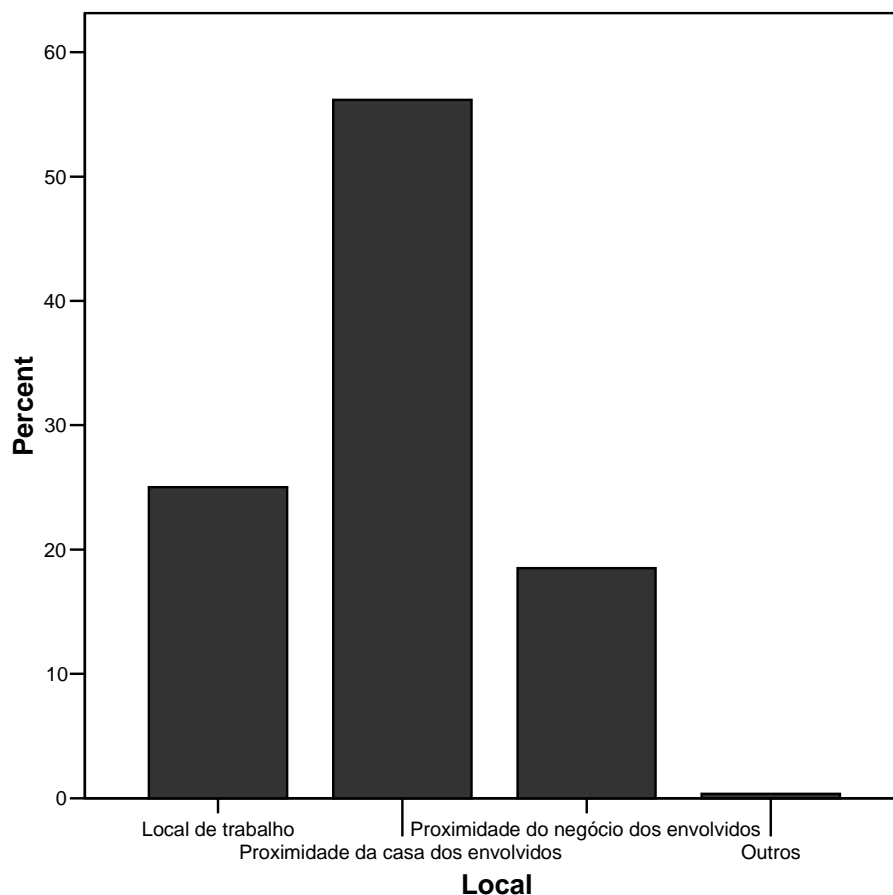
Uma coerência semelhante aparece com relação aos locais nos quais as ofensas foram proferidas. Na maior parte das vezes os epítetos foram usados em exteriores: na rua, em frente à casa de algum dos envolvidos, na porta de botequins e padarias, em via pública, na vizinhança, entre outros. O público era composto principalmente por vizinhos, colegas de trabalho, família e amigos. A publicidade dos insultos era constantemente enfatizada nas queixas: *“e lançou o querelante o epíteto de canalha, o que distintamente ouvido pelas pessoas que por lá passavam”*²²; *“e sem o menor motivo, em alta voz, rompeu em injúrias contra o queixoso, dando-lhe o epíteto de ladrão, palavra a que se referiu duas ou três vezes, e que tudo foi ouvido por pessoas*

²¹ Estudos recentes têm demonstrado que a noção de confiança enquanto sentimento de segurança ou crença no comportamento do outro é essencial para a articulação entre a experiência subjetiva e a organização social. Assim, a confiança torna-se fundamental para a vida em sociedade porque estabelece cooperação em situações de incerteza. Tal confiança pode ser abalada em momentos de questionamento da reputação social de uma das partes. Para maiores informações ver: REZENDE, Cláudia Barcellos. **Os Significados da Amizade**: duas visões de pessoa e sociedade. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2002.

²² **AHCJF**, série 29, cx. 168, Processos de Calúnia e Injúria, 28/04/1913.

que passavam por ali”²³. Além disso, em algumas vezes eram repetidos em voz alta, como fica claro nos trechos acima citados.

GRÁFICO 2
Local das Querelas



Assim, foi necessário haver uma complicada teia cercando a todos os envolvidos com comércio numa mesma estrutura que expunha a todos a mesma forma de risco. E foi a construção de relacionamentos comerciais baseados na reputação, mediados pela linguagem da honra, o meio encontrado. Os processos analisados mostram claramente que o comerciante ressaltava sua própria intenção honrada entre os outros e sua expectativa de que os outros deveriam agir da mesma forma com ele, o que revela a importância das concepções culturais sobre o uso coletivo do crédito.

Como não acessamos momentos de pedidos de crédito, a utilização da palavra honra está ausente do discurso legitimador da reputação. Contudo, como não pagar a um empréstimo ou dívida afetava a reputação e era a própria reputação que era utilizada

²³ AHCJF, série 20, cx. 52, Processos de Calúnia e Injúria, 30/11/1876.

para requerer crédito, isso nos leva a perceber o quanto a reputação era fundamental para aquela sociedade, ou seja, os negócios deveriam ser feitos com base na honra.

Como acessamos os negócios em momentos de conflito, percebemos que a questão da honra era muito acionada para reclamar da qualidade de determinados produtos e em momentos em que os termos do contrato eram questionados. Querer mudar os termos em quem o crédito ou produto foi negociado era considerado extremamente desonroso visto que a base da negociação naquela sociedade era o contrato verbal firmado entre pessoas honradas. A possibilidade de questionamento das bases do contrato depois de firmado, poderia por em risco a conclusão dos negócios e o pagamento do crédito conseguido. Nesse sentido, foi que Joaquim Antonio Pereira Dias, estando na casa de secos e molhados de terceiros, cobrou de Joaquim Dias da Silva a diferença paga por gêneros “*vendidos a um preço muito mais alto que o normal*”. Tal situação gerou um bate boca que acabou com a abertura de um processo criminal, pois Joaquim Dias acabou ofendendo Joaquim Antonio²⁴.

Pode parecer que todo esse discurso fosse mera convenção. Contudo, a linguagem da honra refletiu para os negociantes de Juiz de Fora a expectativa do que deveria ser o comportamento adequado no mundo dos negócios. Agindo desta forma, o comerciante obrigava os outros a agir de acordo com os modos aceitáveis, além de estabelecer também seus próprios modos com relação a esse conjunto de regras.

Também devemos nos lembrar que a honra nos negócios aqui mencionada não é sinônimo de virtude, como o é em relação às questões femininas e sexuais. O ato de procurar a justiça quando insultado em questões comerciais não era gerado por uma preocupação com sua honra pessoal, mas principalmente pelo escândalo público que causaria. O que estava em jogo era o estrago que tal ofensa causaria na reputação pública do ofendido, fato este que poderia causar a perda de crédito – aqui num sentido muito mais amplo que apenas o comercial – no seio da comunidade. Manter a honra era parte essencial da habilidade, principalmente do homem, em manter seu lugar em um mundo social já dado – a comunidade polida do comércio – visto que a reputação era algo público, estimulada e aceita pela opinião pública o que determinava a manutenção desse código.

Por último cabe dizer que mesmo possuindo legitimidade entre os envolvidos, a prática de ofender a honra daquele que descumpria as normas de negociação não era

²⁴ **AHCJF**, série 20, cx. 55, Processos de Calúnia e Injúria, 06/05/1889.

aceita pela justiça. Mesmo em casos em que se perdia crédito e dinheiro, não era aceitável perante a justiça ofender a reputação do devedor, já que para a justiça cabia a ela, e somente a ela, mediar os conflitos, mesmo que em alguns casos ela se mostrasse ineficiente perante as partes.

Bibliografia:

- ALVES, M.R. **Mata Mineira: Passado e Presente – Dois Casos de Análise Econômica**. Cia. Força e Luz Cataguases-Leopoldina, 1988.
- CASTAN, Yves. **Honnêté et relations sociales en Languedoc, 1715-1780**. Paris: 1974.
- MOOGK, Peter N. “Thieving Buggers” and “Stupid Sluts”: Insults and Popular Culture in New France. In: **The William and Mary Quaterly**. Vol. 36, n.4 (Oct., 1979).
- PIRES, Anderson. **Café, finanças e bancos: uma análise do sistema financeiro da Zona da Mata de Minas Gerais (1889-1930)**. Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 2004.
- PITT-RIVERS, Julian. “Honra e posição social”. In: PERISTIANY, J. G. **Honra e Vergonha: valores das sociedades mediterrânicas**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, s/d. Passim.
- REZENDE, Cláudia Barcellos. **Os Significados da Amizade: duas visões de pessoa e sociedade**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2002.
- SMAIL, John. Credit, Risk and Honor in Eighteenth-Century Commerce. **Journal of British Studies**, 44 (July 2005).
- SOUZA, S. **Para Além dos Cafezais: produção de alimentos e mercado interno em uma região de economia agroexportadora – Juiz de Fora na segunda metade do século XIX**. Dissertação de Mestrado, UFF, Niterói, 1998.

Documentos:

294 processos criminais de Calúnia e Injúria alocados no Arquivo Histórico da Cidade de Juiz de Fora – Fundo Benjamim Colucci, séries 20 e 29.